



22229914

08084.000438/2023-11


MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD
IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

UNIDADE REQUISITANTE	Coordenação-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais - CGDS
SIGLA DA UNIDADE	SEPAC/COSEG/CGDS/SAA/SE
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	Sandra Chaves Vidal
MATRÍCULA/SIAPE	1954250
E-MAIL	cgds@mj.gov.br
TELEFONE	(61) 2025-3040

1. PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES - PAC (Indicar o item a que se refere a contratação no Plano Anual de Capacitação do Ministério disponível no link: <https://legado.justica.gov.br/Acesso/licitacoes-e-contratos/licitacoes/ministerio-da-justica/ministerio-da-justica>).

1.1. A presente contratação vêm sendo suprida por meio do Contrato nº 19/2021 que ainda contava com a possibilidade de renovação.

1.2. Tendo em vista a manifestação da contratada quanto ao não interesse na renovação do contrato, a demanda será incluída no PGC durante a etapa de revisão do PAC pós LOA e o comprovante de inclusão da demanda será juntado aos autos em momento oportuno, antes do envio do processo à Conjur.

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (OBJETO)

2.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte “porta a porta” de cargas e volumes fracionados, na modalidade terrestre, para transporte de mobiliário, veículos automotores e outros bens de propriedade ou interesse do Ministério da Justiça e Segurança Pública, em caminhão-baú ou caminhão cegonha (somente para veículos automotores), com emprego próprio de motorista, combustível, seguro total e outros encargos necessários à execução dos serviços, em todo o território nacional, visando atender às demandas deste Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO.

3.1. A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas, em todo o território nacional, tem por finalidade suprir as necessidades de transporte de mobiliários,

veículos ou qualquer outro bem de propriedade ou interesse do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

3.2. Além disso, a contratação se presta também a cumprir as determinações previstas na Lei nº 8.112, de 1990, especialmente as previstas nos artigos 53 a 57, que foram regulamentadas pelo Decreto nº 4.004/2001, *verbis*:

Art. 1º Ao servidor público civil regido pela [Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990](#), que, no interesse da administração, for mandado servir em nova sede, com mudança de domicílio em caráter permanente, conceder-se-á:

[...]

III - **transporte de mobiliário e bagagem, inclusive de seus dependentes.** (g.n.)

3.2. Atualmente a prestação desses serviços é coberta pelo Contrato nº 19/2021 (SEI nº 14647223), firmado com a empresa MUNDIAL RESIDENCE TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA, CNPJ nº 00.502.302/0001-68, cuja vigência expirar-se-á em em 13 de maio de 2023, e a Contratada, por meio do documento Ofício nº 03/2023- Mundial Residence (SEI nº 21960439), afirmou não ter interesse na prorrogação da avença, tornando necessária a instauração de procedimento licitatório com vistas a realização de uma nova contratação.

4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA.

4.1. Levando-se em consideração que o quantitativo vigente vem suprindo satisfatoriamente as necessidades deste Ministério, a estimativa da presente contratação foi baseada no montante total de cubagem previsto no Contrato nº 19/2021, qual seja, um total de 1.500 m³, cuja execução será estabelecida de acordo com a faixa de distância (km), nos seguintes termos:

Transporte de cargas e bens mensuráveis por metros cúbicos (m ³)			
Item	Faixa de Distância (km)	Unidade para cotação	Estimativa em m ³ a ser transportado
1	Até 50 km	m ³	1.500 m ³
2	De 51 a 300 km	m ³	
3	De 301 a 1.000 km	m ³	
4	De 1.001 a 1.500 km	m ³	
5	De 1.501 a 2.000 km	m ³	
6	De 2.001 a 2.500 km	m ³	
7	De 2.501 a 3.000 km	m ³	
8	Acima de 3.000 km	m ³	

5. PREVISÃO DA DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS OU DA ENTREGA DOS BENS.

5.1. O início da execução dos serviços deverá ocorrer em sintonia com o encerramento do Contrato nº 19/2021, cuja vigência termina em 13 de maio de 2023.

6. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO.

6.1. Os representantes da unidade requisitante que integrarão a equipe de planejamento da contratação serão os(as) servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	CPF	E-mail	Ramal
Ivan Luiz Graziato	1447940	008.208.091-79	ivan.graziato@mj.gov.br	3591
Lorena Ferreira Reis	1859328	723.785.811-49	lorena.reis@mj.gov.br	9836

7. OBSERVAÇÃO

7.1. O responsável pela indicação deverá cientificar o(s) servidor(es) indicado(s) no item 6, por meio de mensagem eletrônica (e-mail), a ser acostada aos autos, contendo confirmação de que o(s) mesmo(s) participará(ão) da Equipe de Planejamento. Caso o indicado esteja em período de férias ou de afastamento legal, no momento da indicação (DFD) ou durante a etapa seguinte de assinatura do Documento de Designação da Equipe de Planejamento, deverá comprometer-se a assiná-lo no seu retorno.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA CHAVES VIDAL, Coordenador(a)-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais**, em 24/01/2023, às 15:36, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Lorena Ferreira Reis, Coordenador(a) de Suprimentos e Serviços Gerais**, em 24/01/2023, às 16:19, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Luiz Graziato, Chefe do Serviço de Preparação de Aquisições e Contratações**, em 24/01/2023, às 16:19, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **22229914** e o código CRC **EDD4490D**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/ acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.